



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1358
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	9
Outros atos oficiais	18
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
 Poder Legislativo	 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Recursos	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
2	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	75.000,00	
5	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	20.000,00	
7	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000		12.000,00
6	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		20.000,00
10	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		63.000,00
TOTAL									95.000,00	95.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 15:32:52 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 15:33:09 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.689 de 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 668.221,72”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
350	02.06.00	02.06.01 – BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	110.356,96	
352	02.06.00	02.06.01 – BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	36.164,04	
364	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.00.10.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	131.813,19	
367	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.00.10.2033	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	57.848,26	
386	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	106.428,97	
388	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	21.362,20	
404	02.06.00	02.06.04 – BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	56.828,43	
406	02.06.00	02.06.04 – BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	21.804,34	
416	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	94.011,90	
417	02.06.00	02.06.05 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	31.603,43	
390	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		668.221,72
TOTAL									668.221,72	668.221,72

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 20 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 10:30:40 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 10:30:59 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.690 de 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 276.600,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
193	02.05.00	02.05.02 – ENSINO CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.212.0000		31.000,00
331	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		6.000,00
332	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		7.000,00
319	02.05.00	02.05-08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01.110.0000		197.000,00
320	02.05.00	02.05-08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		23.000,00
321	02.05.00	02.05-08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		600,00
189	02.05.00	02.05.02 – ENSINO CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.212.0000		12.000,00
TOTAL										276.600,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 20 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 10:26:46 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 10:27:05 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.691 de 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 300.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
441	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	21.000,00	
442	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	27.000,00	
443	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
451	02.07.01	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	2.000,00	
454	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	17.000,00	
455	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	19.000,00	
456	02.07.02	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
463	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	51.000,00	
464	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	25.000,00	
465	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00	
470	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.000,00	
473	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	21.000,00	
474	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	18.000,00	
475	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01.110.0000	2.000,00	
481	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	34.000,00	
482	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	19.000,00	
483	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	11.000,00	
489	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	6.000,00	
492	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.000,00	
493	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.000,00	
494	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
466	02.07.03	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2043	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000		300.000,00
TOTAL									300.000,00	300.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Data: 2025.10.21 14:39:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguai, 20 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930
853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Data: 2025.10.21 14:39:06 -03'00'



GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 14:39:25
-03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 14:39:55 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.692 de 21 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 126.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
372	02.06.00	02.06.02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		126.000,00
TOTAL										126.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 19:39:17 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 19:39:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Portarias****Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PROFº GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023, e legislação correlata;;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR, em todos os seus termos, a Portaria Municipal nº 204, de 07 de Julho de 2025, a contar de 13/10/2025, a qual nomeava o empregado público municipal Sr. **ABNER FELIPE MUNHÓS PIMENTEL**, matrícula nº 45.615, nas funções de **MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 3.395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.20 19:17:43 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quinze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.20 19:18:00 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais insertas na letra “b” do inciso II do Art. 102 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR A LOTACÃO, a contar de 13/10/2025, nos termos da Lei, de empregado público municipal abaixo relacionado, e entre Secretarias Municipais, sendo:

Nome	Matrícula nº / Emprego Público
ABNER FELIPE MUNHÓS PIMENTEL	45615 / Contador
da	Para
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.20 19:27:35 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quinze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.20 19:27:53 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.395/2023, e legislação correlata; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o empregado Sr. **ABNER FELIPE MUNHÓS PIMENTEL**, Matrícula nº **45615**, nas funções de **COORDENADOR**, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13/10/2025, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.20 19:36:04 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quinze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.20 19:36:20 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 305, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023, e legislação correlata:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública municipal Sra. **NÁTALY APARECIDA MARQUES RIBEIRO**, matrícula nº 45.455, nas funções de **MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/11/2025, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 3.395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**“DESIGNA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023; Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 5.144, de 29 de dezembro de 2023 e demais disposições pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, e sem ônus para a municipalidade, para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, os seguintes empregados públicos municipais:

- I. OTÁVIO VIANA DOS SANTOS – Presidente;**
- II. FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO – Membro e Suplente do Presidente;**
- III. SAMANTHA FERREIRA AGUIAR – Membro e Secretária;**
- IV. AMANDA EDUARDA CEZÁRIO OLIVEIRA - Membro;**
- V. ABNER FELIPE MUNHÓS PIMENTEL – Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023, e legislação correlata:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o empregado pública municipal Sr. **VITOR FERNANDO LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 45.539, nas funções de **CHEFE DE SETOR**, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/11/2025, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3.395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTACÃO, ATUAREM COMO MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.”

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023; Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 5.144, de 29 de dezembro de 2023 e demais disposições pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, e sem ônus para a municipalidade, os empregados públicos municipais **NÁTALY APARECIDA MARQUES RIBEIRO**, matrícula nº 45.455; **AMARILLIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 45.538; **JACKSON DOS SANTOS DOVAL**, matrícula nº 45.575; e **MONISE FAUSTINO DE SOUZA**, matrícula nº 45.460; lotados na Secretaria Municipal de Administração, como integrantes da Equipe de Apoio em Processos Licitatórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2025 e a Portaria nº 204/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.395, de 14 de dezembro de 2023, e legislação correlata:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública municipal Sra. **AMANDA EDUARDA CEZÁRIO OLIVEIRA**, Matrícula nº 45.537, nas funções de Agente de Contratação/ Pregoeiro/Presidente de Comissão de Licitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/11/2025, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 3.395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853 Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 15:18:49 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 15:19:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 310, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA MEMBROS PARA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 2544, DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), REVOGA PORTARIA Nº 056/2024, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, no uso de suas atribuições legais e; **Considerando** o Ofício nº. 939/2025 – Processo 3500303.401.00002749/2025-32 – SEI, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC, o qual solicitou alterações na PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a Lei Municipal nº 2544, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e considerando necessidade de modificações na composição da Portaria Municipal nº 056, de 25 de março de 2024, em razão do desligamento de alguns integrantes e da mudança de representações institucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a Lei Municipal nº 2544, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), conforme segue:

EQUIPE TÉCNICA

1. **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA – RG 44.xxx.438-6**
Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
2. **MARLI MARTINS VASQUES – RG 18.899.xxx-6**
Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
3. **CAMILA NAJARA ESPOGINO SEREZINO RG. 32.XXX.178-9**
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
4. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA TOTOLI – RG 20.753.xxx-2**
Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Infantil
5. **CARLOTA REHDER RAMOS DOS SANTOS – RG 7.xxx.875-5**
Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental II

COMISSÃO COORDENADORA

1. **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO – RG 32.xxx.184-7**
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
2. **ALESSANDRA ELVIRA SIMÕES BENTO OLIVEIRA RG. 21.xxx.359-3**
Supervisora de Ensino
3. **JONATÃ FERREIRA POTGE – RG 25.304.xxx-7**
Representante do Conselho Municipal de Educação
4. **ADRIANA MOREIRA FREITA DOS SANTOS RG 24.xxx.735-X**
Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
5. **LUCILENE SOARES GONCALVES DE OLIVEIRA – RG 33.xxx.534-0**
Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Art. 2º. A Equipe Técnica de Avaliação será responsável pela sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME, enquanto a Comissão Coordenadora promoverá reuniões para estudos e debates, a fim de emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano.

Art. 3º. A presente designação não acarretará em ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 056/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.21 09:57:53 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.21 10:17:33 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**AGUAÍ**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **23, 24 ou 27 de outubro de 2025** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas. Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AGUAÍ**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
8º	26001456	Liandra Maria Evaristo Roque	56.XXX.XXX-3

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2025

FABIO CESAR FRAGA
SUPERINTENDENTE INTERINO



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO À ADEQUAÇÃO INTEGRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ À LEI N.º 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).

FORNECEDOR: INSTITUTO EVOLUTA - CNPJ 52.385.606/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

10 DE OUTUBRO DE 2025.

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 10/10/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503558** e o código CRC **2E22F461**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001725/2025-66

SEI nº 0503558



PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos



**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Câmara Municipal de Aguai e o Instituto Águia, no uso de suas atribuições legais, torna público que Não Houve Apresentação de Recursos Contra a Classificação Provisória.

Para tanto, é expedido a presente publicação para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Aguai, 22 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Aguai
Instituto Águia